



Prefeitura Municipal De Três Ranchos

LEI MUNICIPAL N ° 1.168 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

SANCIONO A PRESENTE LEI EM TODOS OS
SEUS ARTIGOS PUBLIQUE SE REGISTRE-SE
18/09/2020
HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

“Dispõe sobre denominação de logradouro público, e da outra providencias”.

A Câmara Municipal de Três Ranchos, Estado de Goiás, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º- Fica denominada de Rua Orcalino Gomes Da Costa, o trecho sentido esquerdo da Rodovia Turística Eurípedes Pereira Ferreira;

Artigo 2º- A Rua Orcalino Gomes Da Costa, localizado no trecho sentido esquerdo da Rodovia Turística Eurípedes Pereira Ferreira, iniciando nas terras do espólio Orcalino Gomes Da Costa, conhecido como loteamento caçula, até a propriedade de Luiz Guimarães.

Artigo 3º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Ranchos Estado de Goiás, ao 18 de setembro de 2020.

HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA
Prefeito Municipal